



Termo de Estabelecimento de Convênio

Convênio que entre si celebram **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA**, CNPJ: **05.329.069/0001-87**, situado à Av. Cristiano Machado, 4000/Loja 99, Bairro União, Belo Horizonte/MG, aqui denominada **CONVENIADA**, e o **CRA-MG**, CNPJ: 16.863.664/0001-14, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 1233 – Lourdes – CEP: 30180-111 aqui denominada **CONVENENTE** celebram o presente instrumento de convênio, aos funcionários e profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG, com observância nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Benefícios

O **CONVENIADO** oferece desconto de 5% aos funcionários da **CONVENENTE** e profissionais registrados adimplentes junto ao **CRA-MG**. O desconto é válido somente para as despesas com almoço, todos os dias (incluindo finais de semana e feriados), em qualquer loja da rede.

Os funcionários e profissionais registrados adimplentes da **CONVENENTE** podem participar do programa fidelidade da Rede A Granel em que, a cada 15 refeições consumidas, o cliente ganha a 16ª refeição (até 500g).

CLÁUSULA SEGUNDA – Mecânica do convênio

A identificação dos funcionários da **CONVENENTE** e profissionais registrados adimplentes junto ao **CRA-MG** se fará mediante a apresentação de sua respectiva identificação funcional e carteira de identidade profissional perante o **CONVENIADO**.

O pagamento será efetuado diretamente ao **CONVENIADO**, pelos funcionários da **CONVENENTE** e profissionais registrados adimplentes no **CRA-MG**.

O **CONVENIADO** obriga-se a manter a **CONVENENTE**, livre e isenta de qualquer responsabilidade por eventual inadimplência no pagamento.





CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

Este convênio vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** e podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja prévio aviso de, no mínimo 30 (trinta) dias, por escrito, pela parte desistente, não cabendo neste caso qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações Financeiras

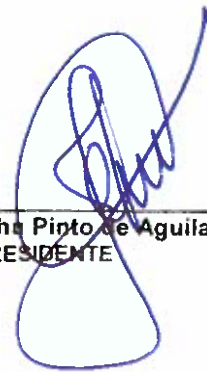
Este convênio é firmado sem qualquer vínculo financeiro para ambas as partes.

Assinam as partes este Termo, em duas (vias), de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, 11 de março de 2019



Gleiton Pires Dutra
SÓCIO



Jéhi Pinto de Aguiar Filho
PRESIDENTE

